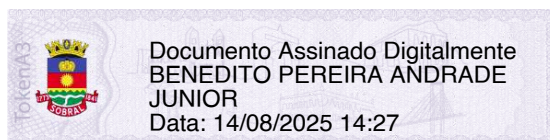




DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DE DOCUMENTOS, PERMANENTES/"ARQUIVO MORTO", ADMINISTRATIVO-CONTÁBEIS DESTE MUNICÍPIO.

Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).



BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR
Secretário Executivo das Finanças